

INDICAÇÃO N.º 549/2005

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE OFEREÇA POSSIBILIDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA AOS ALUNOS QUE TERMINARAM O CURSO OFERECIDO PELO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS SEM ESCOLARIDADE, PROMOVIDO ATRAVÉS DE PARCERIA COM O SINDICATO RURAL DE VOTUPORANGA E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que educar um indivíduo, pressupõe basicamente, ajudá-lo a desenvolver suas potencialidades;

Considerando que foi realizado em nosso Município, no período de março à outubro de 2.005, o Programa de Alfabetização de Trabalhadores Rurais sem Escolaridade, promovido através de parceria com o Sindicato Rural de Votuporanga e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR – SP;

Considerando que o curso foi ministrado em salas de aula de escolas públicas municipais, gentilmente cedidas pelo Poder Público Municipal;

Considerando que a conclusão do curso se dará no presente mês e a grande maioria dos alunos manifestaram o desejo de dar continuidade aos estudos, agora no Ensino Fundamental;

Considerando que a falta de instrução, constitui um entrave no desenvolvimento pessoal e social e representa uma violação ao direito fundamental à educação, garantido na Constituição Federal;

Considerando que deve haver um esforço expressivo da sociedade e poder público para elevar os índices de alfabetização continuada da comunidade,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando estudos junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no sentido de oferecer possibilidades de educação continuada aos alunos que terminaram o curso oferecido pelo Programa de Alfabetização de Trabalhadores Rurais sem Escolaridade, promovido através de parceria com o Sindicato Rural de Votuporanga e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR – SP.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 31 de Outubro de 2005.

DR. LUIZ ALBERTO DIAS ZAMBON

DR. ZAMBON

VEREADOR